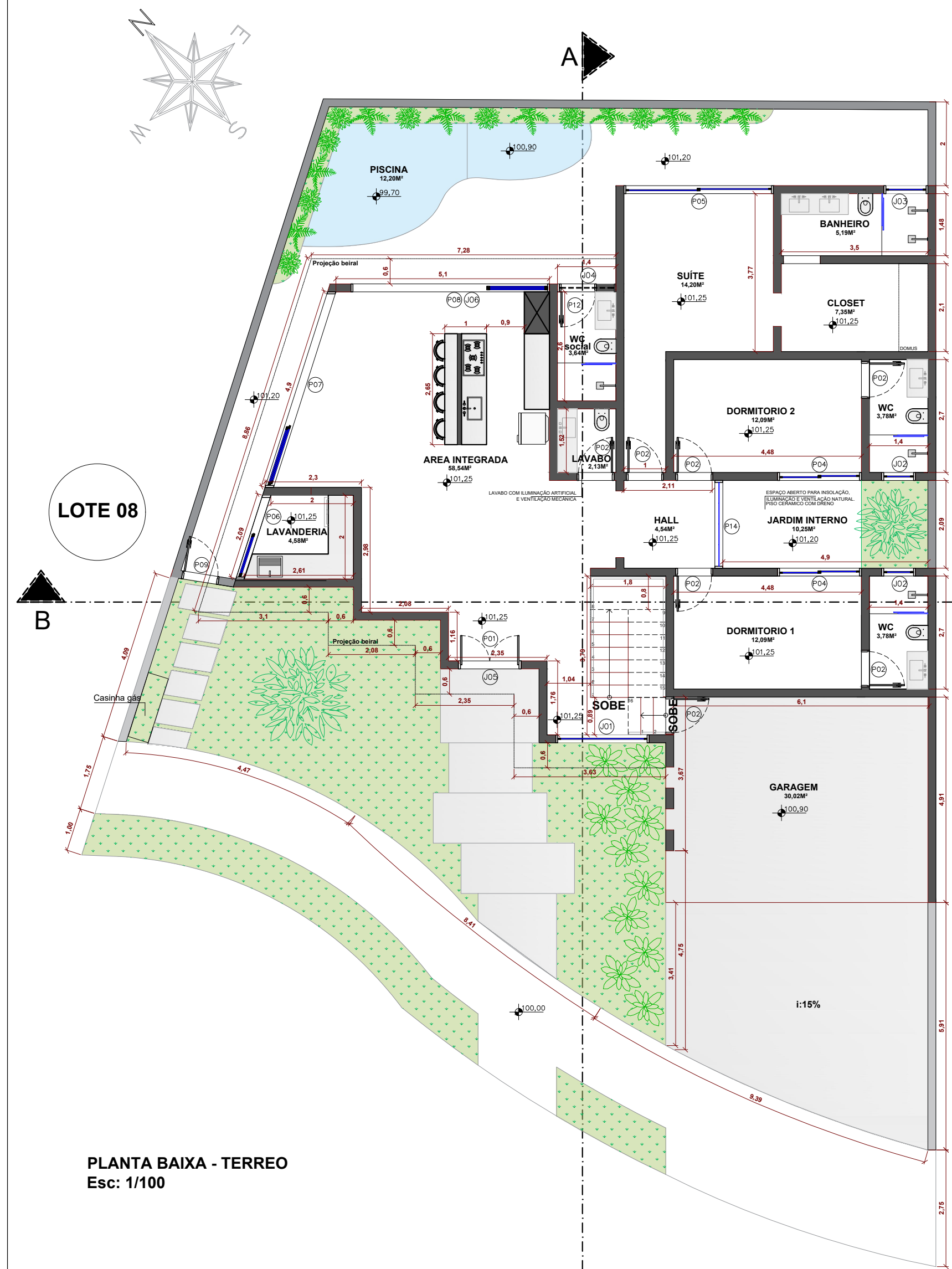
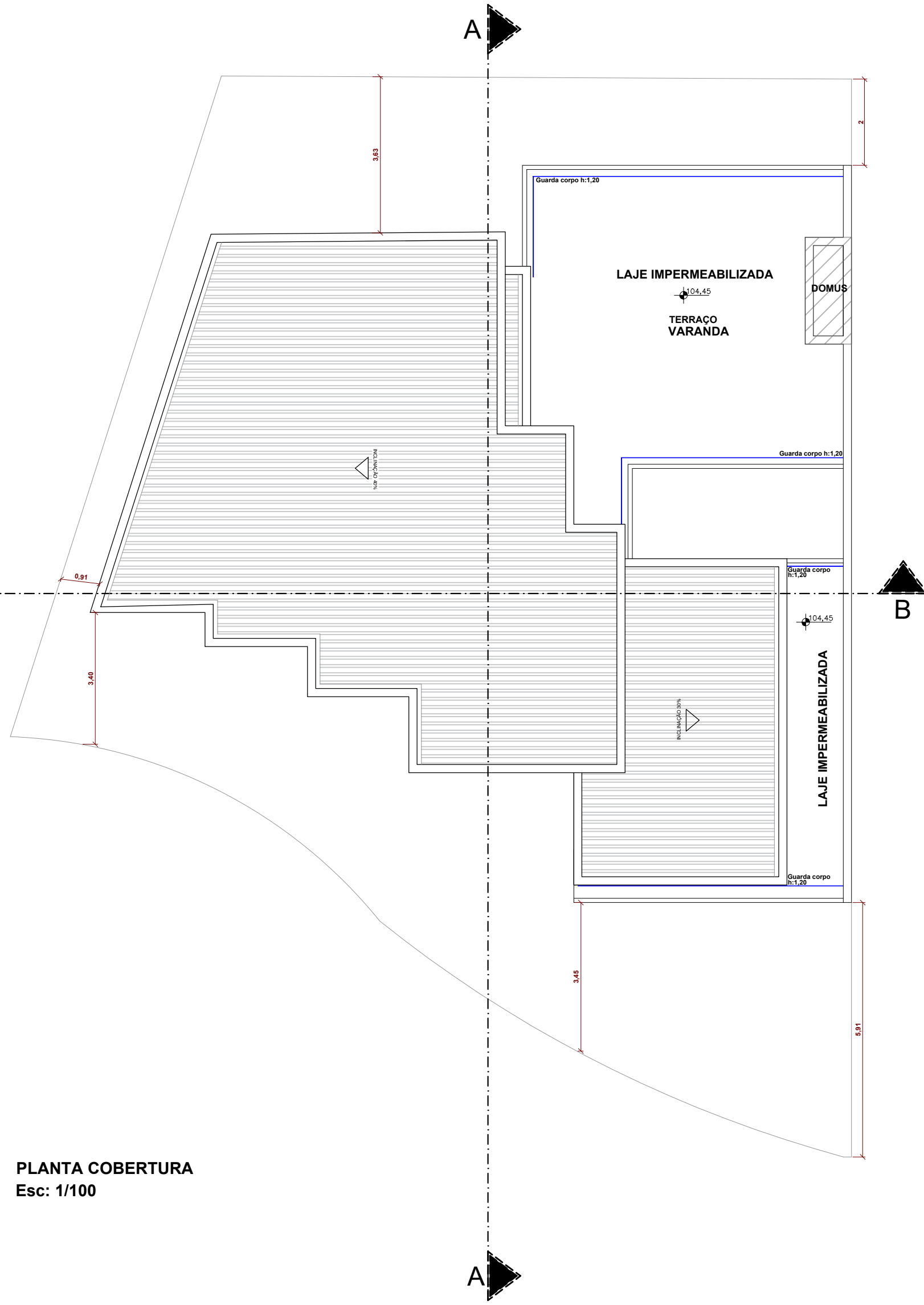
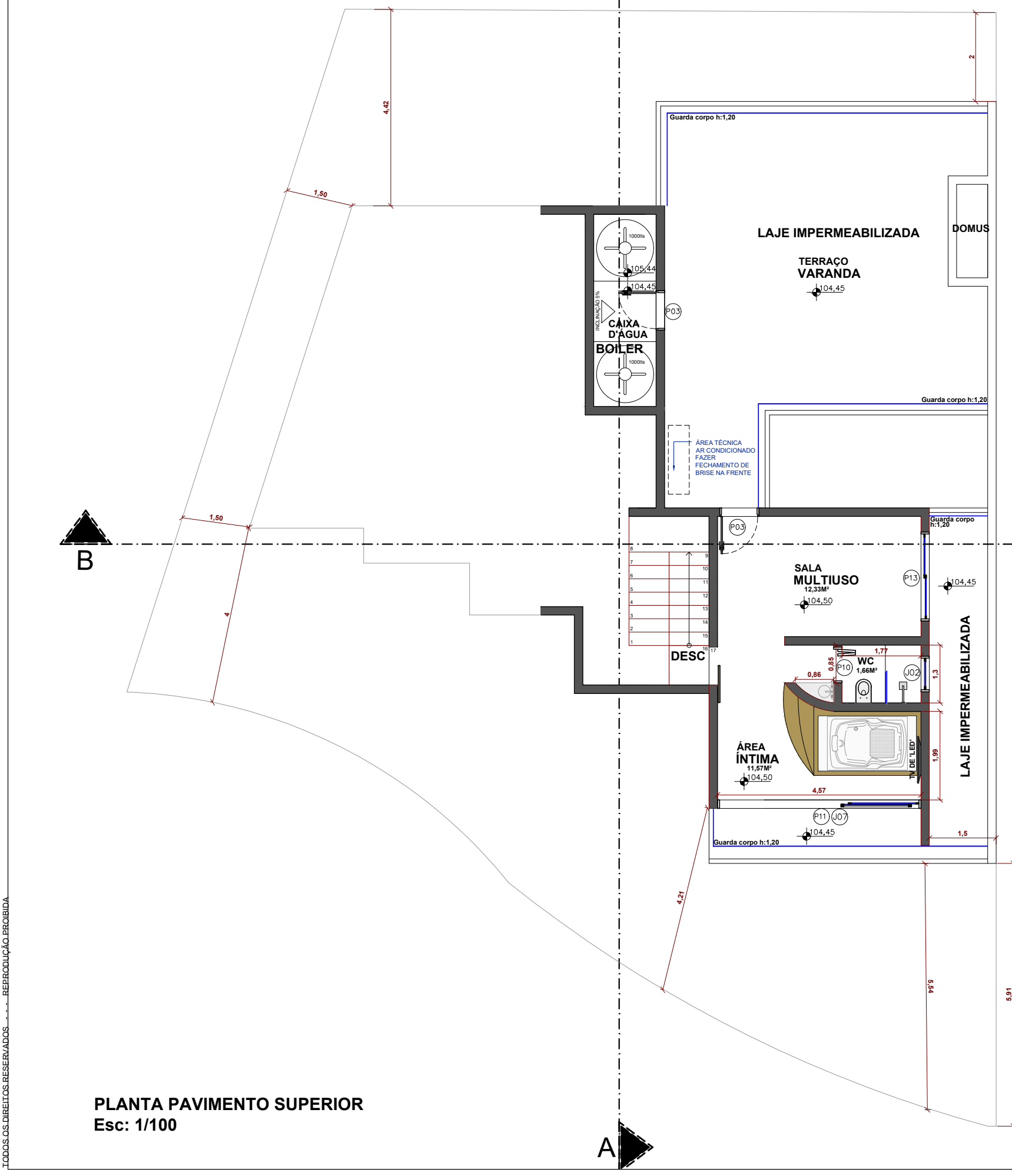




PLANTA BAIXA - TERREO
Esc: 1/100

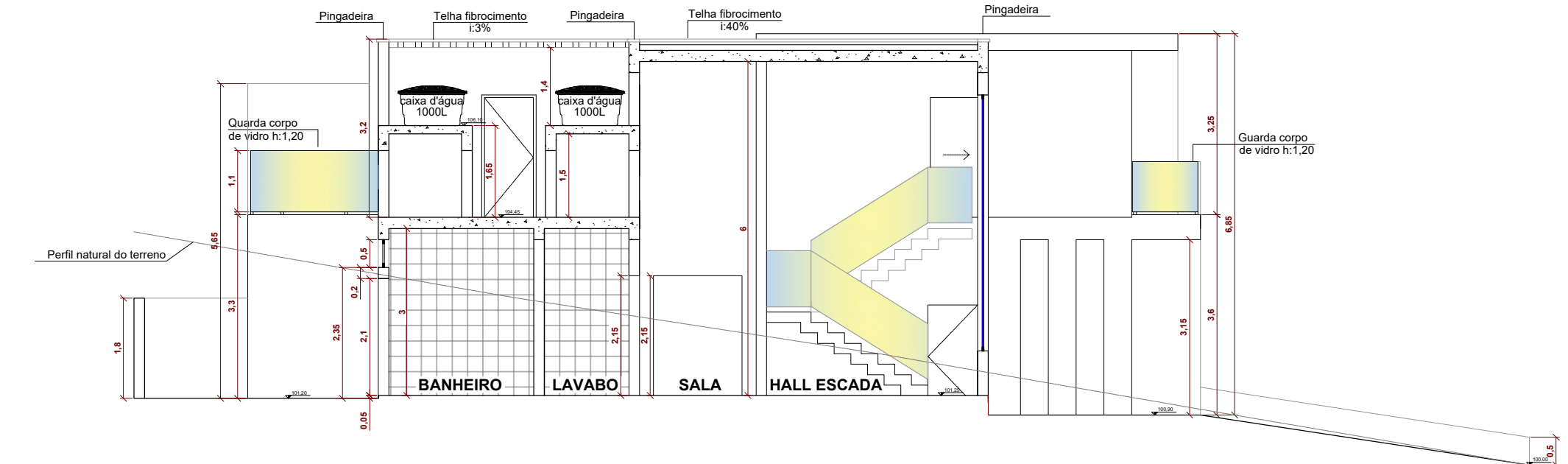


PLANTA COBERTURA
Esc: 1/100

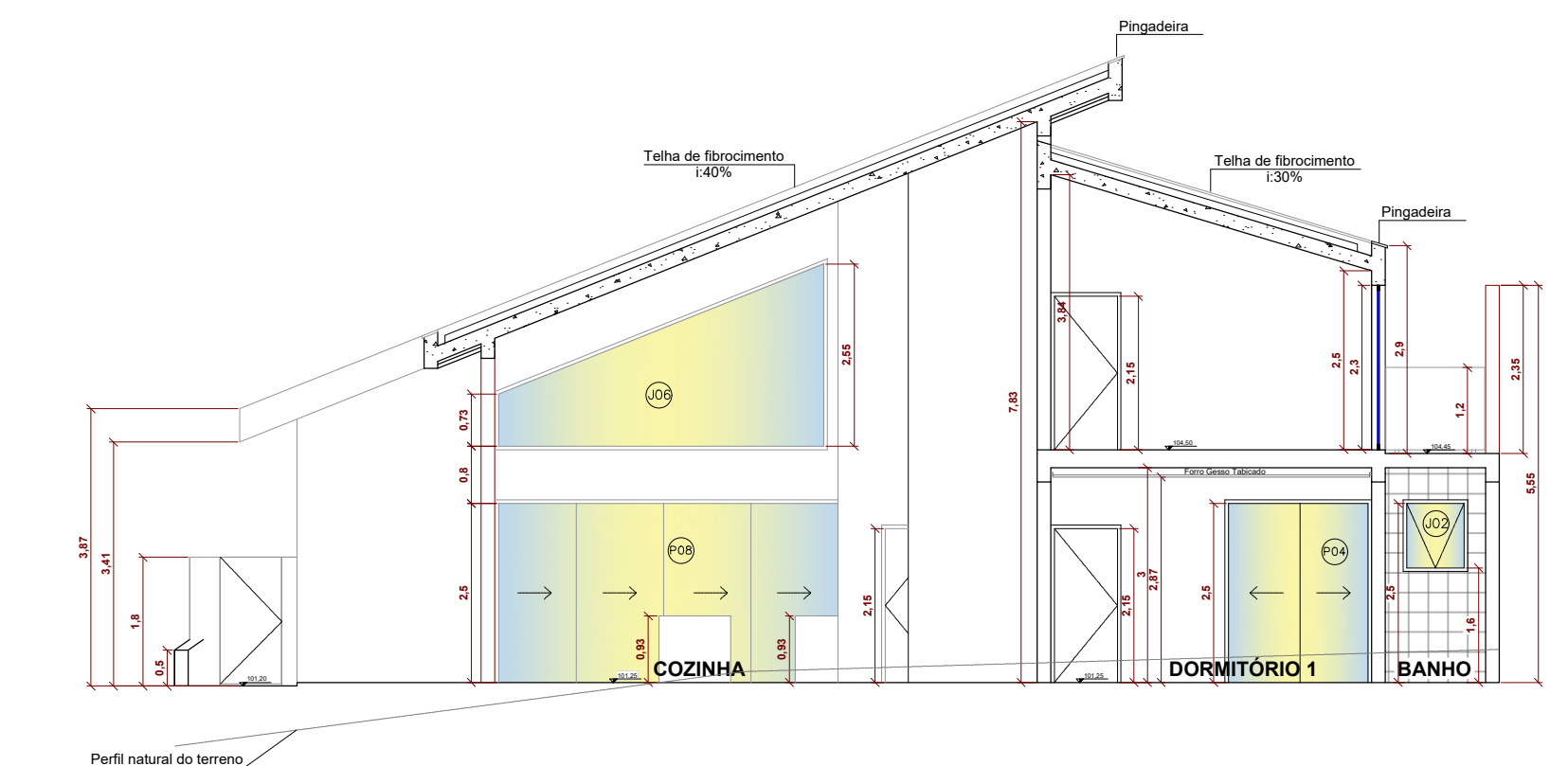


PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR
Esc: 1/100

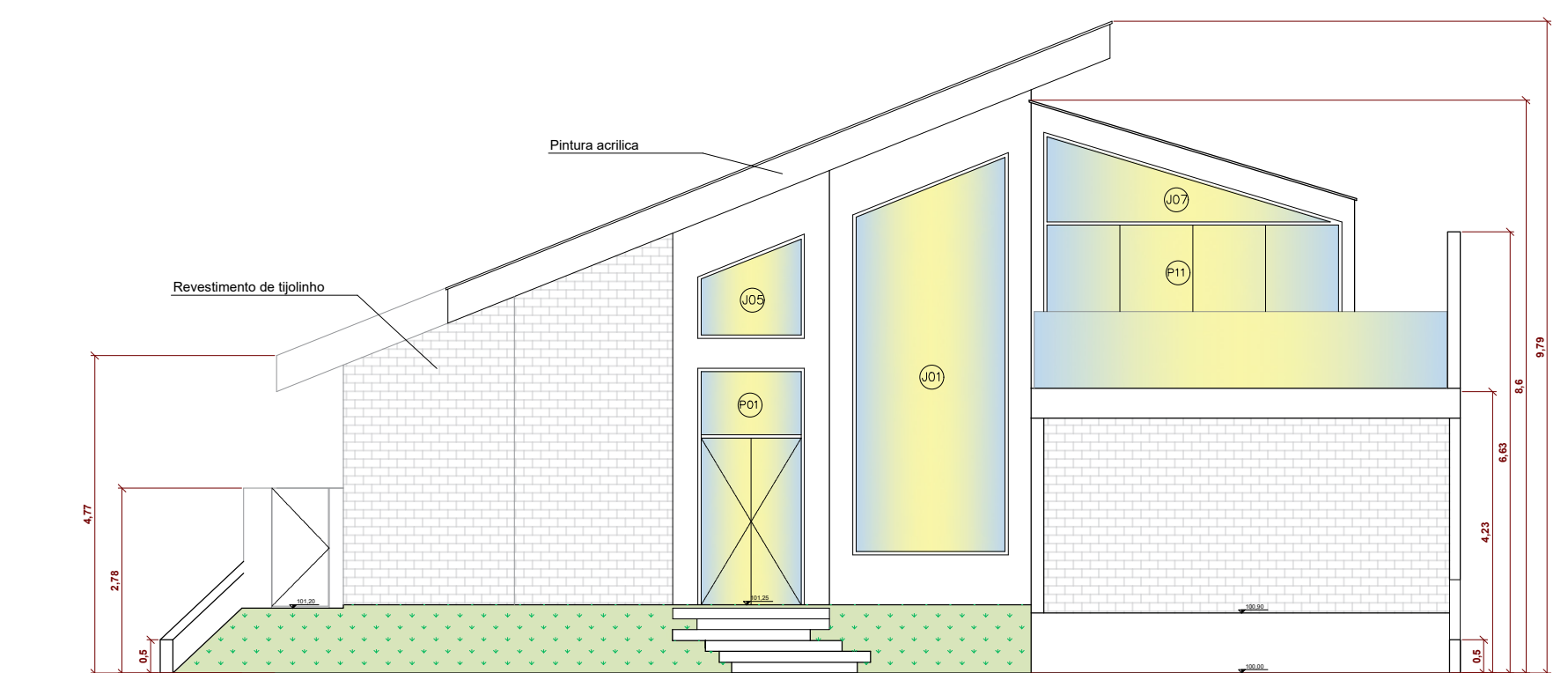
QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS					
Nº DA PORTA	QTDADE	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	
P01	01	1.50	3.50	Madeira rústica ou alumínio imitado madeira e vidro, duas folhas	
P02	07	0.88	2.15	Madeira	
P03	01	0.88	2.15	Alumínio preto	
P04	02	2.00	2.50	Esquadria alum/preto/correr/vidro com persiana integrada	
P05	01	3.57	2.50	Esquadria alum/preto/correr/vidro com persiana integrada	
P06	01	2.10	2.50	Esquadria alum/preto/vidro	
P07	01	4.90	2.50	Esquadria alum/preto/correr/vidro	
P08	01	4.80	2.50	Esquadria alum/preto/correr/vidro	
P09	01	0.90	1.80	Portão alumínio preto	
P10	01	0.80	2.15	Porta camarão madeira	
P11	01	4.57	2.50	Esquadria alum/preto/correr/vidro	
P12	01	0.88	2.10	Porta em alumínio /preto	
P13	01	2.00	2.50	Esquadria alum/preto/correr/vidro com persiana integrada	
P14	01	2.09	2.50	Esquadria em alum preto/vidro/cascata	
Nº DA JANELA	QTDADE	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL
J01	01	2.20	6.00	0.80	Esquadria de alumínio preto
J02	03	0.80	1.00	1.60	Esquadria de alumínio preto
J03	01	1.05	1.00	1.60	Esquadria de alumínio preto
J04	01	1.05	0.50	2.20	Esquadria de alumínio preto
J05	01	1.50	1.55	4.00	Esquadria de alumínio preto
J06	01	4.30	3.30	1.60	Esquadria de alumínio imitando madeira
J07	01	4.57	6rea 3m	2,50	Esquadria de alumínio preto



CORTE AA
Esc: 1/100



CORTE BB
Esc: 1/100



FACHADA PRINCIPAL
Esc: 1/100



ANOTAÇÕES NO PROJETO:
O PROJETO ATENDERÁ AS SEGUINTE NORMAS E DECRETOS:
1 - Lei 8.811/09 e Decreto 18.573/10 (uso de madeiras permitidas/autorizada)
2 - Decreto 12.342/78 (Código Sanitário)
3 - Lei 11.022//2014 (Plano Diretor)
4 - Lei 1.437 de 21 de novembro de 1966 (Código de Obras)
5 - Atenderá às Normas e exigências do SAAE de Sorocaba.
6 - Não haverá supressão de vegetação de porte arbóreo.
7 - Execução de calçada de acordo com os critérios de acessibilidade - Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal 1.602/1970.
8 - Todos os ambientes atendem aos requisitos mínimos de iluminação e ventilação do Código de Obras e Decreto Sanitário Estadual.
9 - Todos os cômodos com área malhada serão revestidos até a altura mínima de 1,50 metros com material liso, impermeável e resistente à frequentes lavagens.
10 - A ventilação, o isolamento e retirada de ar serão realizadas mecanicamente, nos locais indicados no projeto, atendendo as respectivas normas da ABNT.
11 - A iluminação será suprida artificialmente, nos locais indicados no projeto, atendendo as normas da ABNT."

CONFERRIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO.

ESTE PROJETO ESTÁ SUJEITO A ADEQUAÇÕES DECORRENTES A IMPREVISTOS NA OBRA.

ARQUITETA:
LUANA ZUCCARELLO - CAU A192639-0

CONTATO:
TELEFONE: + 55 15 99858-7000
ARQ.LUANAZUCCARELLO@GMAIL.COM

CLIENTE: ANA E ENRICO

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO - R02

ASSUNTO: PLANTAS EXECUTIVAS

ENDEREÇO DA OBRA: VILAZUL

FOLHA:

01